



EDITAL

**EDITAL 003/2022 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – 2022/2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a **seleção de alunos especiais** em disciplinas oferecidas pelo Programa no segundo semestre de 2022. De acordo com o §2º do Art. 25 da Resolução CEPEC nº 1403/2016, estudante especial é aquele sem vínculo com outros programas de Pós-Graduação da UFG, inscrito em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado, acadêmico ou profissional, ou de Doutorado.

1. DOS REQUISITOS

1.1. O candidato a vagas de estudante especial deve atender ao seguinte perfil:

- a) Ser graduado em Enfermagem ou em outra área, desde que atue na área da saúde;
- b) Possuir *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição compreende a **emissão da GRU** e a **entrega dos documentos** e ocorrerá de **20 de junho a 01 de julho de 2022 (18h00)**. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/42295-processo-seletivo-2022-2-discente-especial>

2.2. **Inscrições extemporâneas não serão aceitas.**

3. DA EMISSÃO DA GRU

3.1. O candidato deverá solicitar a Guia de Recolhimento da União (**GRU**), via Formulário Google, constante na página do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/42295-processo-seletivo-2022-2-discente-especial>), fornecendo todas as informações solicitadas.

3.2. O candidato deve ficar atento para o **preenchimento correto do formulário** com nome completo (sem abreviaturas), número de CPF (apenas os números, sem ponto e sem traço), **endereço completo** (com CEP, bairro, município e UF), e-mail do candidato.

3.3. **Não serão emitidas GRU para candidatos que encaminharem informações incompletas no referido formulário.**

3.4. Em função das novas regras bancárias, **a GRU será emitida somente até as 16h do dia 29/06/2022, para pagamento até dia 01/07/2022.**

3.5. O Candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta e reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFMG via correio eletrônico (e-mail).

3.6. A GRU será emitida **exclusivamente** em resposta ao formulário de solicitação encaminhado pelo candidato e será enviada através do e-mail do Programa (ppgenf.fen@ufg.br).

3.7. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.

ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO de pagamento ainda que para o m.

4. DO ENVIO DE DOCUMENTOS:

4.1. O envio da documentação poderá ser realizado pelo candidato de **20 de junho até as 18h00min do dia 1 de julho de 2022**. Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Formulário de inscrição disponível na página do Processo Seletivo <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/42295-processo-seletivo-2022-2-discente-especial>
- b) Ficha de inscrição (Apêndice I)
- c) Documento de Identificação Oficial com foto;
- d) CPF (se não constar no documento da alínea “a”);
- e) Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- g) Foto recente;
- h) Histórico escolar do curso de Graduação;
- i) Carta de intenção, datada e assinada, expondo os motivos pelos quais escolheu a(s) disciplina(s) (máximo de uma página, formato A4, fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5). **O candidato que optar por concorrer a vagas em 2 (duas) disciplinas deverá expor as razões de sua escolha em um único documento;**
- j) *Curriculum* Lattes atualizado.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas (2) disciplinas que estiverem oferecendo vaga para a modalidade de estudante especial no primeiro semestre, conforme discriminado no quadro do item 4.4 deste Edital.

4.3. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não comprovar graduação em Enfermagem ou atuação na área da saúde. Também poderá ser excluído o candidato que não preencher o formulário de forma **completa** e legível e, ou, que informar dados comprovadamente inverídicos.

4.4. O candidato poderá inscrever-se para concorrer a vaga de aluno especial nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Professor Responsável	Vagas
Salud Global, Prácticas de Salud y Enfermería en la Atención Primaria: evidencias y perspectivas en América	Profª. Roxana Isabel Cardozo Gonzales	3

Latina.		
Infecções Associadas aos Cuidados em Saúde e Enfermagem.	Profª. Heliny Carneiro Cunha Neves Profª. Anaclara Ferreira Veiga Tipple	3
TAP: Revisão de Escopo: conceitos metodológicos e potencialidades na área da saúde.	Profª. Heliny Carneiro Cunha Neves	5
Segurança do trabalhador em cenários de atenção à saúde.	Profª. Maria Alves Barbosa	10
TAP: Elaboração de projetos de pesquisas competitivos.	Profª. Maria Márcia Bachion	5
Análise da construção do saber e do fazer em enfermagem.	Profª. Virginia V. Brasil Profª. Agueda Maria Ruiz Z. Cavalcante	5

4.5. A critério do(s) docente(s) responsável(eis), vagas não preenchidas por alunos regulares do PPGENF ou de outro Programa de Pós-Graduação da UFG poderão ser preenchidas por alunos especiais inscritos e não selecionados para a disciplina. Nesse caso, esses alunos serão comunicados via *e-mail* em tempo hábil para a realização da matrícula.

4.6. As disciplinas oferecidas no quadro do item 4.4 serão ministradas apenas se houver, no mínimo, cinco alunos regulares matriculados. Caso contrário a oferta poderá ser cancelada.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará da análise do *Currículo Lattes* e da carta de justificativa e/ou exposição de motivos, realizadas pelo(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para análise:

- Relação ou contribuição da disciplina para a atuação acadêmica e/ou profissional;
- perfil e/ou potencial do interessado para a pesquisa e a pós-graduação, evidenciado pelas atividades desenvolvidas no campo profissional;
- intenção, justificativa e ou motivo do interessado para cursar a disciplina escolhida.
- A aprovação do candidato é de responsabilidade do docente responsável pela disciplina pretendida.

5.3. Em caso de empate entre candidatos(as) para a mesma disciplina, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:

Melhor produção científica nos últimos três anos;

Maior potencial do candidato para ingressar em curso de pós-graduação *stricto sensu*;

Maior tempo de titulação na Graduação;

Idade, sendo considerado a partir do(a) mais velho(a).

5.4. Em caso de estudante especial, a reprovação por falta incorre na sua inelegibilidade para inscrição em disciplinas isoladas no PPGENF nos próximos vinte e quatro (24) meses (§4º, art. 26 do Regimento)

5.5. **Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados no site do Programa** (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/42295-processo-seletivo-2022-2-discente-especial>), de acordo com o cronograma.

5.6. O prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo Seletivo para alunos especiais do PPGENF será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do Programa, via e-mail (ppgenf.fen@ufg.br).

5.7. Não haverá lista de espera.

5.8. Caso um(a) candidato(a) selecionado não manifeste interesse em realizar sua matrícula no período indicado pelo Programa, o(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina poderá(ão) autorizar a matrícula do candidato imediatamente subsequente para se matricular extemporaneamente.

6. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA

6.1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula como Estudante Especial nos dias **11 e 12 de agosto de 2022**, conforme orientações encaminhadas pela Coordenação de PPGENF aos aprovados.

7. CRONOGRAMA

- 08 de junho de 2022** – Publicação do Edital, seguido de 48h para impugnação do Edital;
- 13 de junho de 2022** - Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital, se houverem;
- 20 a 29 de junho de 2022 (16h)** – Pedido e Emissão de GRU;
- 21 de junho a 01 de julho de 2022 (18h)** – Inscrição e Envio dos documentos;
- 05 a 07 de julho** – Análise dos Documentos;
- Até 12 de julho** – Resultado Preliminar, seguido de 48h para interposição de recurso a contar da hora da publicação;
- Até 15 de julho** – Resultado Final da seleção;
- 11 e 12 de agosto de 2022** – Matrícula dos Selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A matrícula como aluno especial garante ao interessado o direito de ter frequência e nota na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado.

8.2. Para a admissão nos Programas de Pós-Graduação da UFG como aluno regular, o interessado deve candidatar-se em Edital de processo seletivo elaborado com este fim específico pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3. Informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pelo e-mail, ppgenf.fen@ufg.br e no site do Programa <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/42295-processo-seletivo-2022-2-discente-especial>

8.4. As aulas do PPGENF terão início a partir de 15 de agosto de 2022. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constarão no cronograma de disciplinas, a ser disponibilizado na página do PPGENF na internet (ppgenf.fen.ufg.br)

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do PPG-ENF/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Bauer De Camargo Silva, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 08/06/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2956945** e o código CRC **5AF9C3D1**.